LEI Nº3.226/2024

Inclui no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu o Dia de São Cristóvão.

Projeto de Lei nº 066/2023

Autoria: Vereador Cassio Krebs

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, o Dia de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas.

Art. 2º - A festa será celebrada anualmente no último domingo do mês de julho, por ser a data mais próxima do dia 25 de julho, dia oficial do padroeiro instituído pela Igreja Católica.

Art. 3º - O Poder Público Municipal, em parceria com entidades privadas ou não, poderá promover eventos e atividades culturais, visando a integração da comunidade e o resgate das tradições locais.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.04.22 16:37:33 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2024.